



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.289/2021, de 27 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a Abre ao Orçamento fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 3.137.222,42 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional especial de R\$ 3.137.222,42 (Três milhões cento e trinta e sete mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para aplicação de saldos remanescentes no combate a pandemia do COVID 19.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º decorrem de suplementação por *superavit* financeiro, conforme no anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 27 dias do mês de abril de 2021.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DESTA LEI

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

QUADRO DAS DESPESAS

02	PODER EXECUTIVO	VALOR (R\$)
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	SAUDE	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0011	Saúde um direito de todos	
2.118	Aplicação de saldos Remanescentes COVID 19 SAUDE	R\$ 2.669.839,62
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00	Despesas com Pessoal	R\$ 624.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 43.000,00
3.3.90.14.00	Diária	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 1.178.743,62
3.3.90.36.00	Serviços de pessoa Física	R\$ 50.035,00
3.3.90.39.00	Serviços de pessoa Jurídica	R\$ 397.955,00
4.4.90.52.00	Aquisição de material permanente	R\$ 266.106,00
2	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003	Assistência para todos	
2.119	Aplicação de saldos Remanescentes COVID 19 SOCIAL	R\$ 467.382,80
3.1.90.11.00	Despesas com Pessoal	R\$ 240.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 107.382,80
4.4.90.52.00	Aquisição de material permanente	R\$ 120.000,00